$R E S O L U C A O N_{-}^{0} 651/2002$ -CAD

CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia//	Autoriza o afastamento do Marinaldo José dos Santos pa pós-graduação e dá outras provid
Secretária	

Considerando o contido às fls. 323 a 329 do **processo nº 1.797/2001**; considerando o disposto nas Resoluções nºs 294/97-CAD e 027/2002-CAD; considerando o disposto no art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, N MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor técnico-administrativo Marinal Santos, lotado na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringa pós-graduação em nível de Mestrado, na área de Enfermagem na Saúde do Adulto, na Federal de São Carlos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01-09-2002, em substituição técnico-administrativa Célia Hisatugo Nishimura.
- **Art. 2º** Fica autorizada a transformação da vaga de regime de tempo integral pa tempo parcial a ser ocupada pelo referido servidor técnico-administrativo.
- **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as discontrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de outubro de 2002.

		Angelo Aparecido Priori
ADVERTÊNCIA:		
O prazo recursal termina em _		(art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)